



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N° 21200.001204/2018-19

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 02/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 16/2019.

TERMO
ADITIVO
N° 01 AO
CONTRATO
QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A
COMPANHIA
NACIONAL
DE
ABASTECIMENTO
- CONAB E
A
EMPRESA
JP SMART
VENDING
OPERADORA
DE
MÁQUINAS
AUTOMÁTICAS
LTDA.,
PARA
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
FORNECIMENTO
DE
BEBIDAS
QUENTES
POR MEIO
DE
MÁQUINAS
AUTOMÁTICAS
(SELF-
SERVICE).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal,

entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.035.794-0 - expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 144.219.173-20) na condição de Diretor-Presidente-Substituto conforme RESOLUÇÃO CONSAD nº 34/2019 e OFÍCIO CONAB/DIGEP SEI 04/2021 e Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.281.829/0001-96, Inscrição Estadual nº 77.74109.9, com endereço na Rua Conde de Lages, 44, sala 214 - Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-080, Fone: (21) 2222-2605 / (21) 2507-3337, neste ato, representada por seu Representante Legal, **Sr. RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 21.164. 064-4, inscrito no CPF/MF nº 116.179.617-79), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001204/2018-19**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES POR MEIO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS (SELF-SERVICE)** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste Instrumento, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem objeto a redução quantitativa da avença no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), do valor originalmente contratado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Nos termos da Cláusula Nona, item 19.2 do **Contrato Administrativo Conab nº 16/2019**, o §1º do art. 510 do RLC, fica suprimido em **25%** (vinte e cinco por cento), a franquia mínima originalmente contratada. Passando a franquia mínima a ser de **24.000** (vinte e quatro) **mil doses mensais**.

2.2. A partir da assinatura do presente **Termo Aditivo** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$10.950,00** (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firma o presente **Termo Aditivo**, de igual teor e forma, para um só efeito

Brasília, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor - Executivo**, em 12/01/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13477256** e o código CRC **9A31E458**.

Referência: Processo nº.: 21200.001204/2018-19

SEI: nº.: 13477256